



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 428/23
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS		
Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, a necessidade de incluir no “Programa Estadual Rondônia Cidadã”, o município de Candeias do Jamari. O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, a necessidade de incluir no “Programa Estadual Rondônia Cidadã”, o município de Candeias do Jamari. Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2023. ALAN QUEIROZ Deputado Estadual – PODEMOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 428/23
	AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS		
JUSTIFICATIVA Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, O Programa Estadual Rondônia Cidadã do governo estadual dispõe de serviços essenciais, nas áreas de: cidadania, educação, prevenção, saúde, beleza, lazer, dentre outros. Tal ação continuada do Governo de Rondônia possibilita estabelecer com a comunidade beneficiada, vínculo enquanto Governo-Cidadão de forma a aproximá-los aos serviços públicos. Dessa forma, indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS), estado de Rondônia, a necessidade de incluir no “Programa Estadual Rondônia Cidadã”, o município de Candeias do Jamari. Insta ainda, dizer que, o programa “Rondônia Cidadã”, idealizado pela Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas), contempla os moradores dos municípios e distritos com serviços que geralmente só estão disponíveis nos dias úteis, além da praticidade e agilidade de acesso aos serviços de emissão de documentos, programas sociais e outros. Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura. Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2022. ALAN QUEIROZ Deputado Estadual – PODEMOS			